

EDITAL 2025/1

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AVALIAÇÃO ECONÔMICA EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROCESSO Nº 23106.111366/2024-14

A Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo de candidatos para o Curso de Especialização (Pós-Graduação *Lato Sensu*) em Avaliação Econômica em Saúde, a ser oferecido pela Universidade de Brasília (UnB).

1. CURSO

1.1. O Curso de Especialização em Avaliação Econômica em Saúde (EAES/UnB) tem como objetivo prover conhecimentos teóricos e práticos em avaliação econômica em saúde, contemplando todas as etapas metodológicas necessárias para a elaboração de um estudo de custo-efetividade. Um diferencial do curso é a vasta experiência do corpo docente no processo de incorporação de tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS) e a estrutura da Universidade de Brasília (UnB), que proporcionará a assimilação de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades com ferramentas de modelagem e de uso dos sistemas de informação do SUS como insumos para a condução de uma avaliação econômica ao final da especialização. O curso também fomentará a visão crítica dos participantes por meio de instrumentos de avaliação crítica da qualidade das evidências usadas em avaliação econômica.

1.2. O curso será em modalidade EAD (ensino à distância), composto por formato híbrido (atividades remotas síncronas e assíncronas, além de atividades presenciais na UnB), com carga horária total de 390 horas e desenvolvido no período de até 15 meses.

1.2.1. O curso é financiado por meio de convênio TED (Termo de Execução Descentralizada) com o Ministério da Saúde: TED nº 10/2025.

1.3. As aulas presenciais (*in loco*) ocorrerão no Campus Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília, localizado na Asa Norte (Plano Piloto, Brasília-DF).

1.4. A estrutura curricular é composta de onze módulos obrigatórios, além de desenvolvimento e apresentação de trabalho de conclusão de curso.

1.4.1. A elaboração de trabalho de conclusão de curso será realizada em grupos, com caráter obrigatório, e consiste na redação de um texto científico (formatação de artigo científico), composto por uma avaliação econômica completa na temática a ser definida após o início do curso.

1.5. O Curso será pago integralmente pelo fomento advindo do contrato TED junto ao Ministério da Saúde, não sendo cobrado qualquer valor a título de inscrição, matrícula ou mensalidades.

1.6. A nota final de cada disciplina ao longo dos módulos será atribuída de acordo com o sistema de menções adotado na Universidade de Brasília (UnB).

1.7. O início das aulas se dará em encontro presencial na Universidade de Brasília, na data provável de 24 e 25 de abril de 2026. A data de início será confirmada previamente via e-mail, a todos os candidatos selecionados.

1.8. Mais informações sobre o curso e sua estrutura curricular podem ser obtidas no portal do curso no SIGAA/UnB: https://sigaa.unb.br/sigaa/public/cursoportal.jsf?id=16639344&lc=pt_BR&nivel=L.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O Curso de Especialização em Avaliação Econômica em Saúde destina-se a profissionais atuantes nos NATS (Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde) da Rebrats (Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde) e no Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde do Ministério da Saúde (DGITS/SCTIE/MS).

2.2. Todos os candidatos ao Curso de Especialização devem ser portadores de diploma de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

2.3. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, os quais deverão concluir seu curso de graduação até o primeiro dia de aula, de acordo com o calendário indicado neste Edital.

3. VAGAS

3.1. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Especialização em Avaliação Econômica em Saúde.

3.2. Das vagas oferecidas, serão reservadas 10 (dez) vagas para profissionais indicados pelos Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) da Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (Rebrats); 13 (treze) vagas para profissionais indicados pelo Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde (DGITS/SCTIE/MS); e 2 (duas) vagas destinadas a monitores do curso de especialização, membros da equipe de pesquisa vinculado ao contrato TED.

3.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o resultado final do processo seletivo.

3.4.1. Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5. De acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, o presente Edital prevê reservas de vagas conforme apresentado no quadro a seguir.

Quadro 1. Descrição da reserva de vagas por identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia e pertencimento étnico comunitário

| Vagas reservadas | % Vagas reservadas ¹ | Comprovação ² |
|-------------------------------|---------------------------------|--|
| Pessoas autodeclaradas negras | 30% | Autodeclaração de raça/cor, conforme Anexo III, a ser verificada por banca de heteroidentificação |
| Pessoas indígenas | 5% | Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, conforme Anexo IV ou Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) |
| Pessoas quilombolas | 5% | Declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, conforme Anexo V ou Certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares — FCP |
| Pessoas com deficiência | 10% | Autodeclaração, conforme Anexo VI; e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10 |
| Pessoas trans | 5% | Autodeclaração, conforme Anexo VII, a ser verificada por banca de heteroidentificação |

1 - Porcentagens estabelecidas em conformidade com o Art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, disponível em: PORTARIA GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 - PORTARIA GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 - DOU - Imprensa Nacional.

2 - Documentação solicitada em conformidade com o Art. 6º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, disponível em: PORTARIA GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 - PORTARIA GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 - DOU - Imprensa Nacional.

3.6. A execução da política de ações afirmativas no processo seletivo será acompanhado pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa da Universidade de Brasília (COPEAA-UnB), nos termos da Resolução CEPE 0096/2025.

4. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS NEGRAS

4.1. Serão considerados negros os candidatos que se autodeclarem como tal no ato de inscrição do processo seletivo.

4.2. A adesão a esta modalidade de Ação Afirmativa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo III.

4.3. De acordo com da Resolução CEPE 0096/2025 da Universidade de Brasília, os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma Comissão de Heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

4.4. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o candidato que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº CEPE 0096/2025.

4.5. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

4.6. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o candidato para uma nova verificação presencial.

4.7. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

4.8. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

4.9. Serão convocados para a entrevista da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial todos os candidatos negros aprovados no Resultado Provisório.

4.10. Os candidatos negros inscritos no sistema de ação afirmativa com autodeclaração deferida pela Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de ação afirmativa ao candidato negro posteriormente classificado.

5. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA INDÍGENAS

5.11. Serão consideradas indígenas os candidatos que se autodeclarem como tal no ato de inscrição do processo seletivo.

5.12. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração e de declaração de pertencimento à comunidade indígena, conforme o modelo do Anexo IV.

6. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA QUILOMBOLAS

6.13. Serão consideradas quilombolas os candidatos que se autodeclarem como tal no ato de inscrição do processo seletivo.

6.14. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração e de declaração de pertencimentos à comunidade quilombola, conforme o modelo do Anexo V.

7. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.15. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, a interação com uma ou mais barreiras pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

7.16. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração e comprovantes, conforme o modelo do Anexo VI.

8. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS

8.17. Serão consideradas pessoas transexuais e travestis os candidatos e candidatas que assim se autodeclarem no ato de inscrição no processo seletivo.

8.18. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo VII.

8.19. Os candidatos e as candidatas travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto no formulário de inscrição no processo seletivo, desde que apresentem documento comprobatório.

9. INSCRIÇÕES

9.1. Após o recebimento da lista de candidatos fornecida pelo Ministério da Saúde e NATS, as inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do portal SIGAA/UnB: <https://sig.unb.br/sigaa/public/home.jsf>, na aba Pós-Graduação > Stricto Sensu > Processos Seletivos.

9.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios.

9.3. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, em campos específicos, os documentos exigidos em caráter obrigatório.

9.4. Os dados informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.4.1. Ao enviar os documentos para a inscrição, o candidato declara serem autênticos e verdadeiros, ciente das responsabilizações legais.

9.4.2. Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados.

9.4.3. Serão aceitos, apenas, documentos no formato PDF com tamanho máximo de 10MB.

9.5. O Curso de Especialização em Avaliação Econômica em Saúde não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por qualquer motivo.

9.6. O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso verifiquem-se inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.

9.7. A inscrição não assegura a homologação, que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras do presente Edital.

9.8. O candidato que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão Examinadora através do e-mail latosensu.aes@unb.br, conforme modelo (Anexo I) e cronograma indicado neste Edital.

10. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

10.1. Os documentos abaixo listados deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário eletrônico de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição do candidato que não os apresentar.

- a) RG e CPF (frente e verso) em arquivo único;
- b) Título eleitoral e último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral;
- c) Comprovante de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- d) Diploma de curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso);
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Carta com exposição de motivos e interesse no curso;
- g) Se profissional atuante em NATS, anexar carta de recomendação e liberação para se candidatar ao curso de especialização, contendo justificativa e motivação da indicação do profissional (confeccionada pela coordenação do NATS);
- h) Se profissional indicado pelo DGITS, anexar carta de recomendação para se candidatar ao curso de especialização (confeccionada por representante do DGITS);
- i) Currículo Lattes atualizado, com data de última atualização nos três meses anteriores ao início da data de inscrição no processo seletivo;
- j) Formulário de avaliação de currículo Lattes (Anexo II) devidamente preenchido e documentos comprobatórios em formato .pdf. O próprio candidato deve atribuir a pontuação conforme os comprovantes anexados ao currículo. Itens sem comprovação documental não devem ser pontuados, indicar as páginas onde os itens serão avaliados no Anexo II, com a seguinte nomenclatura do arquivo: Pontuação_“nome do candidato”.

10.1.1. Em relação ao inciso “d”, aos alunos concluintes é assegurado o direito de inscrever-se ao processo seletivo mediante a apresentação do histórico escolar de graduação, devendo o diploma de graduação ser apresentado até a data da matrícula.

11. PROCESSO SELETIVO

11.1. A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela Coordenação do Curso.

11.2. O processo seletivo constará de duas fases:

- a) **Fase 1:** Composta por uma análise do currículo (classificatória e eliminatória, peso 1). Os candidatos serão classificados com base nos critérios da Tabela 1.
- b) **Fase 2:** Essa fase é classificatória (peso 1). Todas as pessoas candidatas classificadas para a fase 2 serão entrevistados pela comissão avaliadora, via videochamada, a qual será agendada previamente pelo e-mail informado na inscrição. A duração das sessões de videochamada será de até 20 minutos. O objetivo da entrevista será avaliar o preparo profissional e

acadêmico do candidato para desenvolver as atividades durante o Curso de Especialização em Avaliação Econômica em Saúde. Além disso, essa etapa visa identificar se o candidato apresenta um perfil e condições desejáveis às demandas técnicas para realização do curso. Também será avaliada a relação entre a trajetória acadêmica e profissional do candidato com os seus objetivos e expectativas no curso. Serão avaliados o interesse e motivação, objetivos futuros, disponibilidade, comprometimento, autonomia e proatividade dos candidatos (Tabela 2).

Tabela 1. Critérios de pontuação da Fase 1 do processo seletivo.

| Critérios | Pontos unitários | Pontuação Máxima |
|--|---|------------------|
| Experiência profissional comprovada na elaboração e/ou revisão de estudos de ATS – para o NATS | 05 pontos por cada estudo comprovado | 30 |
| Experiência profissional comprovada na elaboração e/ou revisão de estudos de ATS – para a Conitec | 10 pontos por cada estudo comprovado | 20 |
| Artigos científicos completos publicados em periódicos indexados, nos temas de ATS ou Avaliação Econômica | 5 pontos por publicação | 10 |
| Pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) finalizada | 05 pontos por cada curso | 10 |
| Cursos de capacitação em Avaliação Econômica e ATS com carga horária igual ou superior a 16 horas | 05 pontos por cada curso | 10 |
| Natureza jurídica da instituição, com atuação no SUS (comprovado via CNES: https://cnes.datasus.gov.br/pages/consultas.jsp) | 10 pontos se administração pública 05 pontos se entidade sem fins lucrativos | 10 05 |
| Região de atuação profissional | Norte: 10 pontos Nordeste: 05 pontos | 10 05 |
| Total (Máximo) | 100 | |

Tabela 2. Critérios de pontuação da fase 2 do processo seletivo.

| Critérios | Pontuação máxima |
|--|------------------|
| Conhecimento de conceitos em ATS e Avaliação Econômica | 30 |
| Disponibilidade de tempo para realização do curso | 20 |
| Interesse e motivação em participar do curso | 25 |
| Perspectiva de aplicabilidade dos conhecimentos do curso na sua atuação profissional | 25 |
| Total | 100 |

11.3. Na fase 1, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem). Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 30 (trinta). Para pontuar na análise do currículo, o candidato deverá comprovar as informações por meio dos documentos anexados na ocasião da inscrição.

11.4. Na fase 2, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem). Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 50 (cinquenta).

11.5. O resultado do processo seletivo será a nota final, conforme estabelecido no item a seguir.

11.6. A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais (NF) dos candidatos, conforme o cálculo $NF = (N1 + N2)/2$.

11.7. No caso de empate no resultado final, os critérios de desempate para a classificação das pessoas candidatas obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota obtida na entrevista;
- b) Atuação nas regiões Norte ou Nordeste;
- b) Maior idade.

11.8. Serão considerados classificados apenas as pessoas candidatas que alcançarem, no mínimo, a nota final de 50,0 (cinquenta) pontos.

12. RESULTADOS

12.1. O resultado preliminar do processo seletivo, que compreende a divulgação das notas obtidas pelo candidato em cada etapa, será divulgado no portal do curso no SIGAA/UnB, no endereço eletrônico indicado no item 1.6, conforme cronograma definido neste edital.

12.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo I. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora através do e-mail latosensu.aes@unb.br conforme cronograma deste edital.

12.3. Somente o candidato terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo.

12.4. O resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos ao Curso serão divulgados no portal do curso no SIGAA/UnB, no endereço eletrônico indicado no item 1.6., conforme cronograma deste edital.

13. CRONOGRAMA

13.1. As datas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos deste processo seletivo por meio do portal do curso no SIGAA/UnB, no endereço eletrônico indicado no item 1.6.

| DATAS | EVENTOS |
|---|--|
| Data de publicação do edital a 30/01/2026 | Período de inscrições |
| 03/02/2026 | Divulgação das candidaturas homologadas (preliminar) |
| 04 e 05/02/2026 | Período para interposição de recursos à homologação das inscrições |
| 06/02/2026 | Divulgação da homologação das inscrições (final) |
| 09 e 10/02/2026 | Etapa de avaliação do currículo (fase 1) |
| 11/02/2026 | Divulgação do resultado preliminar da fase 1 |
| 12 e 13/02/2026 | Período para interposição de recursos do resultado da fase 1 |
| 20/02/2026 | Divulgação do resultado final da fase 1 |
| 23 a 27/02/2026 | Etapa de entrevistas (fase 2, por videoconferência, horários específicos a serem divulgados) |
| 02/03/2026 | Divulgação do resultado preliminar da fase 2 |
| 03/03 a 04/03/2026 | Período para interposição de recursos do resultado da fase 2 |
| 17/03/2026 (data provável) | Banca de heteroidentificação |
| 24/03/2026 (data provável) | Divulgação do resultado final da fase 2, do resultado das validações da banca de heteroidentificação e do resultado final do processo seletivo |
| Até 31/03/2026 | Período de confirmação de vaga, pelas pessoas selecionadas, junto à secretaria do curso (via e-mail) |
| Até 23/04/2026 | Efetivação das matrículas por parte da secretaria do curso |
| 24/04 e 25/04/2026 (data provável) | Início das aulas - encontro presencial na UnB |

14. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

14.1. Para fins de viabilidade financeira e organização logística do curso, todos os candidatos selecionados deverão confirmar interesse na vaga por meio do e-mail: latosensu.aes@unb.br, conforme data estabelecida no cronograma deste Edital.

14.2. Em caso de desistência do curso, após a compra de passagens e lançamento das diárias para o primeiro encontro presencial, o estudante deverá ressarcir os valores equivalentes aos custos de cancelamento ou alteração de passagens, a ser intermediado pela fundação de apoio Finatec.

15. MATRÍCULA

15.1. O candidato aprovado no processo seletivo e que confirmar o interesse na vaga será automaticamente matriculada pela secretaria do curso no sistema acadêmica SIGAA/UnB.

15.1.1. Em caso de desistência da vaga antes da matrícula, o candidato deverá comunicar a coordenação do curso, através do e-mail latosensu.aes@unb.br.

15.1.2. A secretaria do curso poderá solicitar a apresentação ou esclarecimentos acerca da documentação necessária à matrícula. O não atendimento das diligências no prazo estipulado poderá acarretar perda de matrícula.

15.2. O estudante concluinte de graduação, com pendência de apresentação do diploma, deverá enviar o diploma de graduação até a véspera do início das aulas, para o e-mail latosensu.aes@unb.br.

15.3. É vedado o trancamento parcial de matrícula no Curso de Especialização em Avaliação Econômica em Saúde, sendo permitido apenas o trancamento de forma definitiva.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo, o candidato que:

16.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

16.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

16.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

16.5. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Avaliação Econômica em Saúde.

16.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Brasília, na data de assinatura.

Prof. Henry Maia Peixoto
Coordenador do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Avaliação Econômica em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Henry Maia Peixoto, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Medicina**, em 15/12/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13444247** e o código CRC **3DEF4681**.



**ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão Examinadora,

Eu, _____,

candidato(a) do processo seletivo para o Curso de Especialização em AVALIAÇÃO ECONÔMICA EM SAÚDE da Universidade de Brasília, venho, por meio deste, apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido)
- 2) Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido)
- 3) Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que pretende que seja reconsiderado)

Brasília, _____ / _____ / _____

(assinatura do(a) candidato(a))



PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AVALIAÇÃO ECONÔMICA EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ANEXO II AVALIAÇÃO CURRÍCULO PONTUAÇÃO DA FASE 1 DO PROCESSO SELETIVO

| Candidato(a): | | | | |
|---|---|------------------|---|------------------------------------|
| Orientações: Preencha este formulário apenas com os itens do currículo efetivamente comprovados na documentação apresentada. Atenção à pontuação por item. Multiplique o número de documentos pelo valor unitário do item. Ao fim do formulário, anote a pontuação final obtida pela soma das pontuações dos itens. Um único documento não será contabilizado em mais de um item. A pontuação final não pode exceder a pontuação máxima por item (se exceder, manter a pontuação máxima como pontuação total do item). | | | | |
| Critérios (nos últimos 5 anos) | Pontos unitários | Pontuação máxima | Comprovação (indicar página(s) do dossiê de comprovantes) | Pontuação Atribuída pelo Candidato |
| Experiência profissional comprovada na elaboração e/ou revisão de estudos de ATS – para o NATS | 05 pontos por cada estudo comprovado | 30 | | |
| Experiência profissional comprovada na elaboração e/ou revisão de estudos de ATS – para a Conitec | 10 pontos por cada estudo comprovado | 20 | | |
| Artigos científicos completos publicados em periódicos indexados, nos temas de ATS ou Avaliação Econômica | 05 pontos por publicação | 10 | | |
| Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) finalizada | 05 pontos por cada curso | 10 | | |
| Cursos de capacitação em Avaliação Econômica e ATS com carga horária igual ou superior a 16 horas | 05 pontos por cada curso | 10 | | |
| Natureza jurídica da instituição, com atuação no SUS (comprovado via CNES: https://cnes.datasus.gov.br/pages/consultas.jsp) | 10 pontos se administração pública | 10 | | |
| | 05 pontos se entidade sem fins lucrativos | 05 | | |
| Região de atuação do profissional | 10 pontos se Norte | 10 | | |
| | 05 pontos se Nordeste | 05 | | |
| Total (Máximo) | | 100 | - | |



**ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS**

Eu, _____,

data de nascimento: ____/____/_____, naturalidade

_____ (cidade, estado, país), RG n.

_____, data de emissão ____/____/_____, órgão emissor

_____, C.P.F. _____, estado civil _____,

endereço _____,

cidade: _____, estado: _____, telefone (s) : _____

e-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pessoa negra. Por esta razão, opto por concorrer também na modalidade de reserva de vagas para negros e negras.

Declaro ainda que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no Art. 299 do Código Penal.

_____ de _____ de 20 ____.

Assinatura



**ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS**

Eu, _____, pertencente à comunidade indígena _____, data de nascimento: ____/____/_____, naturalidade _____ (cidade, estado, país), RG n. _____, data emissão ____/____/_____, órgão emissor _____, C.P.F. _____, estado civil _____, endereço _____, CEP _____, cidade: _____, estado: _____, telefone (s): _____ e-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____. Declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo os seguintes vínculos com a comunidade étnica (descrever em pequeno texto)

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20 _____. (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) / Assinatura
ou

Nome da organização indígena / Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



**ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS**

Eu, _____, pertencente à comunidade quilombola _____, data de nascimento: ____/____/_____, naturalidade _____ (cidade, estado, país), RG n. _____, data emissão ____/____/_____, órgão emissor _____, C.P.F. _____, estado civil _____, endereço _____, CEP _____, cidade: _____, estado: _____, telefone (s): _____ e-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____, localizado em _____. Declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo os seguintes vínculos com a comunidade étnica (descrever em pequeno texto)

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20_____. (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) / Assinatura
ou

Nome da organização quilombola / Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AVALIAÇÃO ECONÔMICA EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
data de nascimento _____/_____/_____, naturalidade:
_____ (cidade, estado, país), RG n.
_____ data emissão _____/_____/_____, órgão emissor _____,
C.P.F: _____, estado civil _____, endereço

CEP: _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone (s): _____ e-mail: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Declaro ainda que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no Art. 299 do Código Penal.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- () Prova em tamanho ampliado () Ledor
() Prova em Braille () Transcritor
() Tempo adicional para prova () Mobiliário acessível
() Tradutor-intérprete de Libras

() Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20 ____.

Assinatura



PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AVALIAÇÃO ECONÔMICA EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ANEXO VII AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Eu, _____,

data de nascimento _____/_____/_____, naturalidade:

_____ (cidade, estado, país), RG n.

_____ data emissão _____/_____/_____, órgão emissor _____,

C.P.F: _____, estado civil _____, endereço

_____ , CEP: _____, cidade: _____, estado: _____,

telefone (s): _____ e-mail: _____

informo que sou pessoa trans, e, por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans. Declaro ainda que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no Art. 299 do Código Penal.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

- () travesti
() mulher trans
() homem trans
() pessoa trans não binária

ou () outro: _____

_____ de _____ de 20 ____.

Assinatura